

LEI Nº. 2656, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Prorroga por mais 6 (seis) meses as contratações dos cargos contidos nas Leis nºs. 2566/2005 e 2616/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os períodos de autorização de contratações estabelecidos no artigo 1º. da Lei nº. 2566, de 20 de dezembro de 2005 e artigo 3º, da Lei 2616, de 23 de junho de 2006, ficam prorrogados por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º As demais disposições contidas nas Leis especificadas no artigo anterior permanecem em vigor.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos